



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,
Patrocínio do Muriaé – MG.

Sanciono a presente lei para
que surta seus legais efeitos.
Publique-se, registre-se e dê
ciência.

LEI Nº 853/2017

**“Altera a Lei Municipal nº 848/2017
e dá outras providências”.**

Patrocínio do Muriaé, 07 de Agosto de 2017.

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta § 1º no Art. 3º da Lei Municipal nº 848/2017, com a seguinte redação.

§ 1º- Os títulos que tratam este artigo serão entregues pelos vereadores, pelo Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito.

Art. 2º - Acrescenta § 1º no Art. 3º da Lei Municipal nº 848/2017, com a seguinte redação.

§ 2º- A concessão do título de que trata o art. 1º da presente Lei, será no total de até vinte e duas, cabendo a cada membro dos poderes contido no §1º a indicação de até duas homenageadas.

Art. 3º- Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 848/2017.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 07 de Agosto de 2017.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 16312017

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 07/08/17
Diretor do Meio